



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 05/09/2008	proposição Medida Provisória nº 441, de 29 de agosto de 2008
autor JOSÉ PAULO TÓFFANO	nº do prontuário 378

1 ☐ Supressiva 2 ☐ substitutiva 3 ☐ modificativa 4 ☒ aditiva 5 ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se o seguinte artigo à Medida Provisória nº 441/2008, onde couber:

"Art. ... - Fica o Poder Executivo autorizado a encaminhar ao Congresso Nacional, em até 90 dias a contar da publicação desta Lei, Projeto de Lei dispendo sobre as condições referente a situação funcional dos empregados da TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS SA - TELEBRAS.

JUSTIFICAÇÃO

A MP nº 441/2008 fixa nova remuneração dos cargos e funções relacionadas às agências reguladoras federais, entre outras carreiras. Por conta deste objeto, apresento esta emenda visando corrigir uma injustiça, ressaltando, desde já, que a mesma não possui impacto orçamentário algum.

Nesse sentido, cabe ressaltar os efeitos positivos da proposta do Governo de reposicionamento salarial dos servidores dos Quadros Efetivo de Carreira e Especifico das Agencias Reguladoras que representa substancial melhoria da remuneração (da ordem de 80%) e certamente contribuirá para a fixação do contingente de pessoal remanescente dos dois primeiros concursos públicos, além de garantir atratividade para o concurso que se realizará ainda em 2008. São evidentes para a Anatel os novos desafios regulatórios que se apresentam para os próximos 10 anos. Em especial, é imperativa a preservação e o fortalecimento dos quadros de pessoal que dão substrato à atuação da Agência.

Tal contexto, entretanto, realça a premência de equacionar-se de maneira definitiva a situação salarial dos empregados da Telebrás cedidos a Agencia Nacional de Telecomunicações - ANATEL, empregados que, com seu alto nível de qualificação e experiência profissional (média de 25 anos de trabalho), encontram-se sob forte defasagem salarial, preliminarmente estimada em 86% decorrente de perdas inflacionárias e suspensão de promoções e anuênios. Esses servidores encontram-se em situação distanciadas de outras carreiras tradicionais do serviço público. É importante ressaltar que a experiência e o conhecimento detidos pelos empregados cedidos da TELEBRAS são necessários não somente para o bom andamento das atividades da Agência, mas também para o amadurecimento e a capacitação de novos servidores. Aqueles são, portanto, merecedores de condições profissionais que estimulem sua permanência nos quadros da Anatel. Assim, a emenda ora apresentada, **que não provoca impactos orçamentários**, tem por objetivo à adequação da situação funcional dos empregados da Telebrás cedidos à Anatel.

PARLAMENTAR

